



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 5.009, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.070/00 AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

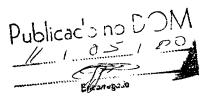
Art. 1° - Fica denominada Estudante RODRIGO CAMELO, a Rua em Projeto 19, do Loteamento Aldebaran Beta, Reg. 453, Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10

de maio de 2000.

KATIA BORN Prefeita



Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

LA LEGAL

Validação: